PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.309, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza locação do Ituiutaba Clube para realização da Semana Jurídica do Curso de Direito da UEMG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** com vistas à locação do Ituiutaba Clube – CNPJ nº 21.330.725/0001-18, compreendendo o salão de eventos e quadra coberta, para a realização da XIX Semana Jurídica do Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais, no período de 20 a 24 de outubro de 2014.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei se efetivará mediante quitação de parcela do IPTU devido pelo Ituiutaba Clube no exercício de 2014, até o montante especificado, consoante interesse expresso em manifestação formal pelo mesmo.

Art. 3º Na quitação especificada não haverá movimentação de dinheiro, procedendo-se por analogia com que se opera na dação em pagamento, prevista no Código Tributário Municipal e seu regulamento, instituído pelo Decreto nº 3.333, de 16 de janeiro de 1991.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de outubro de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -